



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
CNPJ: 08.924.003/0001-23  
GABINETE DA PREFEITA

## LEI N° .290 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

*“Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Carrapateira, Estado da Paraíba, para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências”*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA, Estado da PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Carrapateira, para o exercício financeiro de 2018, no valor total de R\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de reais), sendo R\$ 13.875.000,00 e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º – As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
---------------	-------------

### 1- RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	252.000,00
Receita Patrimonial.....	48.000,00
Receita de Contribuições.....	10.000,00
Receitas de Serviços.....	2.000,00
Transferências Correntes.....	14.142.000,00
Outras Receitas Correntes.....	80.000,00
Conta Redutora p/foramcao do FUNDEF.....	(2.044.000,00)

*JSP*



Rua José Vieira, 57 - Centro – Carrapateira/PB –  
CEP:58945-000 - CNPJ: 08.924.003/0001-23  
E-mail: [pmcarrapateira@gmail.com](mailto:pmcarrapateira@gmail.com) –  
Site Oficial: [www.carrapateira.pb.gov.br](http://www.carrapateira.pb.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
CNPJ: 08.924.003/0001-23  
GABINETE DA PREFEITA

2 – RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	
Alienação de Bens.....	60.000,00
Transferências de Capital.....	1.400.000,00
Outras Receitas de Capital.....	50.000,00

---

**TOTAL ..... 14.000.000,00**

---

Art. 3º – As despesas fixadas por Categoria Econômica, apresentam o seguinte desdobramento:

---

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1 – DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais.....	7.300.000,00
Outras Despesas Correntes.....	5.175.000,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos.....	1.150.000,00
Amortização da Dívida.....	250.000,00
3 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....	125.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>14.000.000,00</b>

---

Art. 4º A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

---

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1 – PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal.....	760.000,00

---

*JSP*



Rua José Vieira, 57 - Centro – Carrapateira/PB –  
CEP:58945-000 - CNPJ: 08.924.003/0001-23  
E-mail: [pmcarrapateira@gmail.com](mailto:pmcarrapateira@gmail.com) –  
Site Oficial: [www.carrapateira.pb.gov.br](http://www.carrapateira.pb.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
CNPJ: 08.924.003/0001-23  
GABINETE DA PREFEITA

2 – PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito.....	538.000,00
Secretaria de Administração.....	1.579.000,00
Secretaria de Finanças.....	203.000,00
Secretaria de Cultura.....	73.000,00
Secretaria de Turismo e Gestão Ambiental.....	79.000,00
Secretaria de Saúde.....	2.049.000,00
Fundo Municipal de Saúde.....	1.189.000,00
Secretaria de Educação e Cultura.....	4.067.000,00
Secretaria de Ação Social e Cidadania.....	443.000,00
Fundo Municipal de Ação Social.....	483.000,00
Secretaria de Infraestrutura.....	1.880.000,00
Secretaria de Agricultura.....	480.000,00
Secretaria da Juventude Esporte e Lazer.....	52.000,00
Reserva de Contingência.....	125.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>14.000.000,00</b>

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o limite de 40% (Quarenta Porcento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, possuem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal	R\$ 10.122.000,00
II – Orçamento da Seguridade Social	R\$ 3.878.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.000.000,00</b>

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Carrapateira – PB em 21 de dezembro de 2017

*Marineidia da Silva Pereira*

**MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA**

Prefeita Municipal



Rua José Vieira, 57 - Centro – Carrapateira/PB –  
CEP:58945-000 - CNPJ: 08.924.003/0001-23  
E-mail: [pmcarrapateira@gmail.com](mailto:pmcarrapateira@gmail.com) –  
Site Oficial: [www.carrapateira.pb.gov.br](http://www.carrapateira.pb.gov.br)